



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 218 DE 02 DE JANEIRO DE 2012

P. Nº 700.096/10-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.096/10, em especial no laudo pericial às fls. 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 28 e 29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **MARIA DO SOCORRO GOMES VITAL**, RGF nº 10.508, portadora do RG nº 8.793.463 e do CPF nº 132.288.541-91, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental - 25h, padrão de vencimentos “E-15/F-B”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro
de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 219 DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

P. Nº 700.115/11-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.115/11, em especial no laudo pericial às fls. 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 21 e 22,

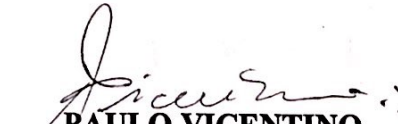
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **VANDERLI RONDON**, RGF nº 10.645, portadora do RG nº 6.706.436 e do CPF nº 903.965.888-91, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental - 25h, padrão de vencimentos “E-15”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 09/30 (nove, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro
de 2012.



PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 220 DE 02 DE JANEIRO DE 2012

P. Nº 700.119/11-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.119/11, em especial no laudo pericial às fls. 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 25 e 26,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **CELIA REGINA MENDES LEMES DE MORAES**, RGF nº 6.069, portadora do RG nº 10.169.808-2 e do CPF nº 037.710.538-46, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-30”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 27/30 (vinte e sete, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 221 DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

P. Nº 700.166/11 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.166/11, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 14 e 15,

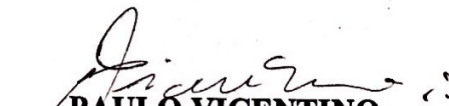
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA DO CARMO VIEIRA SOCCA**, RGF nº 3.274, portadora do RG nº 13.819.926-7 e do CPF nº 332.218.768-31, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão de vencimentos “E-1”, lotada no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de dezembro de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 222 DE 02 DE JANEIRO DE 2012

P. Nº 700.178/11-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.178/11, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **NEIDE SANTANA SANTOS KATO**, RGF 7.009, portadora do RG nº 19.908.252-2 e do CPF nº 247.285.708-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 23/30 (vinte e três, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2011.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 223 DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

P. Nº 700.167/11-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidora pública municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.167/11, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 18 e 19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, pensão por morte, ao senhor **BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS**, RG nº 15.364.588-X, companheiro da ex-servidora pública da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, **CLAUDIANE DE SOUSA OLIVEIRA**, RG. Nº 11.574.840, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental - 25h, padrão de vencimentos “E-41”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor da pensão com base na última remuneração da ex-servidora quando em atividade, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70%(setenta por cento), da parcela excedente a este limite.

Art. 2º O pagamento da pensão correspondente devida desde a data do falecimento da ex-servidora, será devidamente depositada em conta corrente do pensionista.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2011.



PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 224 DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

P. Nº 700.184/11-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal aposentado.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.184/11, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 11 e 12,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido pensão por morte a Sra. **ZENAIDE CARDOSO CRUZ**, portadora do RG nº 18.788.128 e do CPF nº 105.490.388-33, esposa do ex-servidor público aposentado da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, **CARLOS ALBERTO CRUZ**, RG. Nº 3.012.163, CPF nº 264.776.538-34, falecido em 03 de novembro de 2011, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2011.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 226 DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

P. Nº 700.070/11 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.070/11, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA JOSE CARDOSO CARVALHO**, RGF nº 3.435, portadora do RG nº 7.231.793 e do CPF nº 297.625.068-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 227 DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

P. Nº 700.172/11-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.172/11, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **MARIA LUCIA BORGES DE MOURA**, RGF 7.700, portadora do RG nº 5.040.511-1 e do CPF nº 249.211.388-42, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 20/30 (vinte, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2011.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 228 DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

P. Nº 700.179/11-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.179/11, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 22 e 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **HELENA CAROLINA DE CAMPOS**, RGF 7.768, portadora do RG nº 12.980.388-1 e do CPF nº 315.611.526-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a” e § 2º, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2012.



PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 229 DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

P. Nº 700.183/11 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.183/11, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 18 e 19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **TEREZINHA MARIA DE SOUZA**, RGF nº 7.971, portadora do RG nº 13.874.326-5 e do CPF nº 139.110.618-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 230 DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

P. Nº 700.185/11 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.185/11, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 21 e 22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA**, RGF nº 3.449, portadora do RG nº 13.819.512-2 e do CPF nº 027.469.828-54, ocupante do cargo de Escriturário “II”, padrão de vencimentos “E-17”, lotada no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 231 DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

P. Nº 700.187/11-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária
por idade de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.187/11, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 33,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **TERESA DE CAMPOS**, RGF 8.252, portadora do RG nº 15.760.556 e do CPF nº 009.866.148-58, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 24/30 (vinte e quatro, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro
de 2011.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 232 DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

P. Nº 700.191/11 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.191/11, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **JOSE HUMBERTO DE MELO BEZERRA**, RGF nº 8.342, portador do RG nº 9.869.969 e do CPF nº 763.483.698-20, ocupante do cargo de Dentista – 20h semanais, padrão de vencimentos “E-32”, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 233 DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

P. Nº 700.201/11 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.201/11, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **HERIVELTON DE SOUZA MORAIS**, RGF nº 3.929, portador do RG nº 9.922.610 e do CPF nº 762.572.408-59, ocupante do cargo de Técnico Agrimensor, padrão de vencimentos “E-40”, lotado no Departamento de Projetos Físicos e Urbanísticos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2012.



PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 234 DE 31 DE JANEIRO DE 2012

P. Nº 700.193/11-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal aposentado.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.193/11, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 12 e 13,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, pensão por morte, à menor **MARIA ESTER PENA VIANNA**, filha menor de 21(vinte e um) anos do ex-servidor público aposentado pelo Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, Laércio Ferreira Vianna, RG nº 5.733.243-5, neste ato representada por sua mãe Rita de Cássia Mota Pena, portadora do RG nº 34.8058.724-6 e do CPF nº 273.791.308-03, de acordo com o § 7º, I do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito

Art. 2º O pagamento da pensão correspondente devida desde a data do falecimento do ex-servidor, será devidamente depositada em conta corrente da representante legal da menor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 237 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

P. Nº 700.139/11-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.139/11, em especial no laudo pericial às fls. 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 23 e 24,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **LUIZA DE ALMEIDA RAMOS**, RGF nº 7.069, portadora do RG nº 19.906.101 e do CPF nº 093.034.378-61, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 24/30 (vinte e quatro, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro de 2012.



PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 238 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

P. Nº 700.003/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.003/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **OLGA MITIYO WATANABE**, RGF nº 2.646, portadora do RG nº 9.046.893 e do CPF nº 009.608.848-66, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, padrão de vencimentos “E-11”, lotada na Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 239 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

P. Nº 700.005/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.005/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **VALDETE ALVES DA SILVA**, RGF nº 7.044, portadora do RG nº 14.624.064 e do CPF nº 027.467.378-92, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 240 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

P. Nº 700.009/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.009/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ROSANGELA APARECIDA DE MORAES**, RGF nº 6.214, portadora do RG nº 14.330.130-5 e do CPF nº 095.149.768-51, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-30”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro de 2012.



PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 241 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

P. Nº 700.011/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.011/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARGARIDA CARDOSO DE SIQUEIRA**, RGF nº 7.345, portadora do RG nº 16.616.728-9 e do CPF nº 051.887.938-06, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, padrão de vencimentos “E-6”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro de 2012.



PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 243 DE 30 DE MARÇO DE 2012**

P. Nº 700.023/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.023/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 16 e 17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA ELISA URIZZI GARCIA DA SILVA**, RGF nº 6.171, portadora do RG nº 14.063.124 e do CPF nº 070.858.458-64, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil - 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de março de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 244 DE 30 DE MARÇO DE 2012**

P. Nº 700.024/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.024/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARLENE SANTANA DE OLIVEIRA**, RGF nº 6.186, portadora do RG nº 13.471.084-8 e do CPF nº 101.100.238-89, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil - 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de março de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 245 DE 30 DE MARÇO DE 2012**

P. Nº 700.026/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.026/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 18 e 19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ZENAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, RGF nº 6.265, portadora do RG nº 13.473.524-9 e do CPF nº 009.979.798-44, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de março de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 246 DE 30 DE MARÇO DE 2012**

P. Nº 700.033/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.033/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **IRANI ASSAKO SHISHIDO**, RGF nº 6.895, portadora do RG nº 9.120.235 e do CPF nº 943.093.888-68, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, padrão de vencimentos “E-27”, lotada no Departamento de Rendas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de março de 2012.



PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 247 DE 30 DE MARÇO DE 2012**

P. Nº 700.034/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.034/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 16 e 17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **NORMA MARTINS KRETZMANN**, RGF nº 6.300, portadora do RG nº 15.240.888-5 e do CPF nº 112.035.238-07, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal - Integral, padrão de vencimentos “E-41”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de março de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 248 DE 30 DE MARÇO DE 2012**

P. Nº 700.035/12-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria compulsória de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.035/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 20,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria compulsória, ao servidor **VALTER CAMILLO DOS SANTOS**, RGF nº 3.242, portador do RG nº 8.477.955-X e do CPF nº 632.976.638-04, ocupante do cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe, padrão de vencimentos “E-7”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, II, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de março de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 249 DE 30 DE MARÇO DE 2012

P. Nº 700.027/12-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal aposentado.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.027/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 11 e 12,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, pensão por morte, à senhora **HELENA MARIA MAGALHÃES FIDELIS**, portadora do RG nº22.037.013-8 e do CPF nº 261.571.98-84, esposa do ex-servidor público aposentado pelo Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, **DIRCEU ALVES FIDELIS**, RG nº 13.873.203 e CPF nº 009.867.578-88, de acordo com o § 7º, I do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de março de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 252 DE 02 DE MAIO DE 2012

P. Nº 700.128/11-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.128/11, em especial no laudo pericial às fls. 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 25 e 26,

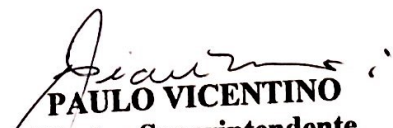
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **CYNTHIA GISEL CABEZA RIBEIRO**, RGF nº 6.751, portadora do RG nº 22.045.106-0 e do CPF nº 078.305.388-67, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil - 20h, padrão de vencimentos “E-9/F-B”, Grau “F”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e no artigo 5º, § 1º, I e § 5º, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais com base na remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 253 DE 02 DE MAIO DE 2012**

P. Nº 700.195/11-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.195/11, em especial no laudo pericial às fls. 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, ao servidor **PAULO HERMANN NETO**, RGF nº 7.467, portador do RG nº 13.819.045-8 e do CPF nº 088.967.338-12, ocupante do cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe, padrão de vencimentos “E-7”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 26/35 (vinte e seis, trinta e cinco avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio
de 2012.



PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 254 DE 02 DE MAIO DE 2012**

P. Nº 700.036/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.036/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 21 e 22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA DA APARECIDA SENZICK**, RGF nº 6.162, portadora do RG nº 12.193.675-2 e do CPF nº 101.905.048-97, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-41”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 255 DE 02 DE MAIO DE 2012**

P. Nº 700.042/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.042/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 16 e 17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA CARMELINA DE ARAÚJO**, RGF nº 3.297, portadora do RG nº 14.913.947-0 e do CPF nº 009.981.308-42, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão de vencimentos “E-1”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 256 DE 02 DE MAIO DE 2012**

P. Nº 700.043/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.043/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARINA DIAS NOGUEIRA**, RGF nº 6.295, portadora do RG nº 14.179.804-X e do CPF nº 063.875.568-99, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-41”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 257 DE 02 DE MAIO DE 2012**

P. Nº 700.044/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.044/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA HELENA DE CAMARGO FRANÇA**, RGF nº 3.587, portadora do RG nº 16.203.468 e do CPF nº 254.038.488-94, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 258 DE 02 DE MAIO DE 2012**

P. Nº 700.045/12-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária
por idade de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.045/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 26,


RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **ELOIDE ROCHA MAXIMIANO**, RGF 7.066, portadora do RG nº 15.157.287-2 e do CPF nº 054.174.008-31, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, Grau “F”, lotada no Departamento da Casa da Criança da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 26/30 (vinte e seis, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio
de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 259 DE 02 DE MAIO DE 2012**

P. Nº 700.050/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.050/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **SOLANGE GUIMARÃES GONÇALVES DUQUE**, RGF nº 10.542, portadora do RG nº 19.153.328 e do CPF nº 274.127.926-87, ocupante do cargo de Professora “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15/F-B”, Grau “C”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 260 DE 02 DE MAIO DE 2012**

P. Nº 700.051/12-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária
por idade de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.051/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 14,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **DULCY MARIA CANOLA CALLEJON**, RGF 9.746, portadora do RG nº 3.827.484-X e do CPF nº 202.342.528-04, ocupante do cargo de Professora “I” de Ensino Fundamental - 25h, padrão de vencimentos “E-15/F-B”, Grau “D”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 12/30 (doze, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio
de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 261 DE 02 DE MAIO DE 2012**

P. Nº 700.052/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.052/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **IVANI BENEDITA VIEIRA GUIMARÃES**, RGF nº 10.574, portadora do RG nº 6.492.842-1 e do CPF nº 677.150.608-87, ocupante do cargo de Professora “I” de Ensino Fundamental - 25h, padrão de vencimentos “E-15”, Grau “D”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 262 DE 31 DE MAIO DE 2012

P. Nº 700.053/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.053/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 16 e 17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **CHIGUER MORI**, RGF nº 787, portador do RG nº 19.255.331-8 e do CPF nº 255.041.269-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão de vencimentos “E-1”, lotado no Serviço de Água da Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2012.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 263 DE 31 DE MAIO DE 2012**

P. Nº 700.062/12 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.062/12, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 18 e 19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA HELOISA CONSOLMAGNO SILVEIRA**, RGF nº 7.819, portadora do RG nº 6.777.107 e do CPF nº 917.371.508-59, ocupante do cargo de Médica – 20h Semanais, padrão de vencimentos “E-37”, Grau “F”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2012.



PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.